



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.008.694/2010

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 219, de 22/11/2016, pág. 29
AB 221555-1
Município Matrícula

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E MULTICON ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA GETEC/SUTEC.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e MULTICON ENGENHARIA LTDA., situada na Avenida Araucárias, Lote 1525, Loja 67 – Águas Claras – Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.692.228/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Superintendente, ELTON TEIXEIRA DE ALMEIDA, CREA 69.602/D - MG, RG 5.781.463 SSP/MG e CPF nº 421.881.481-34, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Ficam acrescidos no objeto do Contrato nº 014/2015 os serviços descritos às fls. 635/637, no valor total de R\$ 161.023,64 (cento e sessenta e um mil, vinte três reais e sessenta e quatro centavos), o que representa o percentual de 28,3% (vinte e oito vírgula três por cento), na forma autorizada pelo Artigo 65, I e II, § 1º, da Lei nº 8.666/93,





e que se trata de reforma, cuja percentual poderá atingir até 50% (cinquenta por cento), conforme proposto pelo Executor do Contrato às fls. 632 e 639, e autorizado pelo Diretor Geral à fl. 642.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer face ao acréscimo de serviços previstos na Cláusula Primeira deste Termo a Coordenação de Planejamento e a Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, às fls. 645/648, 1840, concedem informações orçamentárias de que foi solicitada uma adequação pelo Processo 113.020.759/2016, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na Fonte 220, para tanto, fica incluída na Cláusula Sétima – Da Dotação do Contrato nº 14/2015 a Fonte de Recursos 220.

2.2 - A Contratada deverá promover o reforço de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do acréscimo dos serviços, nas formas autorizadas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 11 de novembro de 2016.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:

Multican Engenharia Ltda.

 Elton Teixeira de Almeida

 Eng. Civil - CREA 69602/D-MG

 Superintendente

